



1 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS OLÍMPICAS – 2026

A Unidade Regional de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução SEDUC nº150, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Projeto de Olimpíadas Científicas da SEDUC-SP, **torna público o edital** com os critérios que norteiam a seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no **Projeto de Olimpíadas Científicas**.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A atribuição de aulas no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas destina-se à atuação do Professor Olímpico, em trabalho presencial, nas Unidades Escolares da rede estadual jurisdicionadas às Unidades Regionais de Ensino da SEDUC-SP.

1. Poderão participar do processo de seleção docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação, desde que possuam classificação ativa no processo regular de atribuição de classes e aulas da SEDUC-SP para o ano de 2026 e atendam às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.
2. O processo de seleção e de atribuição das Aulas Olímpicas será de responsabilidade das Unidades Regionais de Ensino, observadas as orientações da Subsecretaria Pedagógica (SUPED) e as normas expedidas pela SEDUC-SP.
3. O Professor Olímpico será o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, atuando no enriquecimento curricular, no aprofundamento conceitual e no desenvolvimento de competências acadêmicas dos estudantes, com foco na preparação para olimpíadas científicas e acadêmicas, em consonância com as diretrizes curriculares da SEDUC-SP.
4. As Aulas Olímpicas ocorrerão aos sábados, conforme o Calendário Pedagógico constante dos Anexos I e II deste Edital, compreendendo:

5.1.a carga horária correspondente a 03 (três) aulas semanais, com interação direta com os estudantes;

5.2.a participação nas formações vinculadas ao Projeto, organizadas pela Unidade Regional de Ensino e/ou pela SUPED, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 150/2025.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá por meio de processo de atribuição de aulas, organizado pela Unidade Regional de Ensino participante do Projeto, nos termos das normas da SEDUC-SP.

2. A atribuição observará, prioritariamente, a formação acadêmica, respeitada a ordem de preferência abaixo, sem prejuízo da análise do perfil pedagógico, da experiência específica e da adequação do candidato às características do Projeto, cabendo à Unidade Regional de Ensino/URE a seleção do docente que melhor atenda às necessidades das Aulas Olímpicas.

2.1. Licenciatura plena em Matemática;

2.2. Licenciatura plena em Física;

2.3. Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas correlatas, na inexistência ou insuficiência de candidatos com perfil compatível enquadrados nos itens 2.1 e 2.2;

2.4. Graduação em outra área do conhecimento, com mínimo de 160 horas de formação comprovada em Matemática ou áreas afins, como Física;

2.5. Graduação em qualquer área, com experiência mínima comprovada de cinco anos no ensino ou em atividades relacionadas à Matemática;

2.6. Profissionais com Notório Saber, reconhecido pelo Sistema de Ensino, conforme o art. 36, inciso V, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), com redação dada pela Lei Federal nº 13.415/2017, desde que comprovada a compatibilidade do perfil profissional com os objetivos pedagógicos do Projeto, na inexistência de docentes enquadrados nos itens anteriores.

A atribuição das aulas respeitará a seguinte ordem de prioridade

funcional, conforme regras da SEDUC-SP:

3.1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada ou carga suplementar;

3.2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;

3.3. Docentes contratados, com aulas previamente atribuídas, para complementação da carga horária de trabalho.

3. Em caráter excepcional, na inexistência de docentes enquadrados nos critérios acima, a Unidade Regional de Ensino poderá recorrer à contratação de candidatos à docência, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, desde que atendidos os requisitos deste Edital e comprovado perfil compatível com o Projeto.

4. Docentes da rede estadual da SEDUC-SP, especialmente aqueles com carga horária correspondente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da legislação vigente, desde que devidamente classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado válido.

5. Os candidatos deverão declarar, formalmente, disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela Unidade Regional de Ensino, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.As Unidades Regionais de Ensino da SEDUC-SP deverão organizar processo seletivo regional específico para a seleção de professores das Aulas Olímpicas.

I- Inscrição dos candidatos

II- Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos;

III- Entrevista com os candidatos selecionados de modo presencial da URE;

IV- Publicação da classificação;

V- Atribuição de aulas para professor selecionado.

3.O processo seletivo deverá ocorrer conforme o calendário constante do Anexo III, podendo sofrer ajustes mediante orientação da SUPED.

4. Eventuais alterações serão divulgadas pelos canais oficiais da SEDUC-SP.
5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Unidade Regional de Ensino o indeferimento de inscrições com dados inverídicos ou inconsistentes.
6. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Das Inscrições

O candidato deverá protocolar sua inscrição, na Unidade Regional de Ensino, apresentando envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- I. Documento pessoal (CPF/RG)
- II. Comprovante de Inscrição PSS-2026 ou remanescente.
- III. Grade Horária de aulas atribuídas atualizada e assinada pelo diretor.
- IV. Cópia do diploma e histórico escolar (frente e verso).
- V. Declaração que possui disponibilidade para trabalhar aos sábados devidamente assinada pelo candidato.

O período de Inscrição é de 02 a 22 de fevereiro de 2026 na sede da Unidade Regional de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, sito à Rua Jundiáí, nº 84 – Jardim Monte Belo, Itaquaquecetuba – SP no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.
2. O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento da inscrição do candidato.
3. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DO SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO

	Escola que integra o programa	Horário das aulas	Turmas do Projeto		
1	EE Simon Switzar	9h às 12h	Turma 1 (3 aulas de Matemática) 6º e 7º anos	Turma 2 (3 aulas de Matemática) 8º e 9º anos	Turma 3 (3 aulas de Matemática) 1ª, 2ª e 3ª EM
2	EE Homero Fernando Milano	9h às 12h	Turma 1 (3 aulas de Matemática) – 6º e 7º anos	Turma 2 (3 aulas de Matemática) 8º e 9º anos	Turma 3 (3 aulas de Matemática) 1ª, 2ª e 3ª EM
3	EE Parque Piratiniga II	9h às 12h	Turma 1 (3 aulas de Matemática) 6º e 7º anos	Turma 2 (3 aulas de Matemática) 8º e 9º anos	Turma 3 (3 aulas de Matemática) 1ª, 2ª e 3ª EM

Anexo I.

Mês	Sábados com aulas no mês
Março	14; 21; 28
Abril	11; 18; 25
Maio	09; 16; 23; 30
Junho	13; 20;
Agosto	08; 15; 22; 29
Setembro	12; 19; 26
Outubro	03; 10; 17; 31
Novembro	07



Anexo II

Calendário Pedagógico de reposição das aulas nas Escolas Olímpicas

O presente calendário destina-se às Unidades Regionais de Ensino que tiverem aulas previstas aos sábados inviabilizadas em razão de feriados municipais.

Para fins de aplicação deste Anexo, serão considerados exclusivamente os feriados municipais que coincidirem, obrigatoriamente, com os sábados de aula previstos no Calendário Pedagógico constante do Anexo I, não se aplicando a outras hipóteses de suspensão ou reorganização do calendário escolar.

Mês	Sábados com aulas no mês
Junho	27
Novembro	28

A lista de credenciados permanecerá válida durante o ano letivo de 2025 para eventuais necessidades de abertura de novas turmas ou aulas.

Anexo III

Mês	Ação	Data prevista para ação
Janeiro/Fevereiro	Seleção de professores	19/01 a 27/02
Março	Atribuição de Aulas Olímpicas	02/03 a 10/03
Junho/Julho	Nova seleção de professores (em caso de abertura de novas turmas ou de desistência de professores na URE)	22/06 a 31/07
Agosto	Nova atribuição de professores (em caso de abertura de novas turmas ou de desistência de professores na URE)	03/08 a 06/08

Itaquaquecetuba, 05 de fevereiro de 2026.

Viviane Araujo de Melo
Coordenadora Regional de Ensino

Comissão de Atribuição/ Professor Olímpico
DER Itaquaquecetuba